

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CONTRATO N° 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FABIO DONIZETE DA SILVA, portador do CPF. nº 167.486.618-62 e do RG nº 20.354.879-6, doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME, com sede à Rua Paranapanema, nº 1139 – Sumarezinho, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.435/0001-04 e Inscrição Estadual nº 582.118.627.115, neste ato representada pelo senhor HAROLDO DONIZETE CORREIA, Representante Legal, portador do CPF. nº 020.089.678-40 e do RG nº 9.594.738-3 SSP/SP doravante designada simplesmente CONTRATADA,de acordo com o que consta do PROCESSO nº 050/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº 19/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do Processo nº 050/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:
02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 57 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 58 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB - 12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 182 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.365.0007.2013 MANUT. E ATEND. EM CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 91 - FONTE DE RECURSO 1



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 93 – FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 107 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB –12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB - 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 246 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 347 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 15.452.0023.2050 MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irreajustável e total de R\$ 46.690,10.
- §1º O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão nº 19/2017; b) Processo nº 050/2017.
- § 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos de limpeza e higiene em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 26 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Vara Única de Tabapuã, comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS CONTRATANTE

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

H.D.C COMERCIAL EIRELE - ME CONTRATADA

HAROLDO DONIZETE CORREIA – Representante Legal

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
ROSALDA ODETE DA SILVA	
CPF: 223.501.068-70	
2 ^a	
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ	
CPF: 001 390 728-02	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº 090/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME, CNPJ nº 49.235.435/0001-04; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 19/2017; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor total: R\$ 46.690,10; Classificação dos recursos orçamentários: 02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 23 - FONTE DE RECURSO 1 -TESOURO MUNICIPAL. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 57 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 58 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB -12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -FICHA 182 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. -02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.365.0007.2013 MANUT, E ATEND. EM CRECHE -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 91 - FONTE DE RECURSO 1 TESOURO MUNICIPAL -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 93 - FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB - 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 -TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 107 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB - 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB -12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB - 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 246 - FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELÁR -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. -02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 345 - FÓNTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 347 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 15.452.0023.2050 MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.; Data da assinatura: 16/10/2017. Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.-FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I - CONTRATO Nº 090/2017

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2017 – Pregão Presencial nº19/2017.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Fornecedor: H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME

ITEM	QTD	UND	DECRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR * QTD	MARCA
04	400	GL	Bactericida Desinfetante; Bactericida Geral; Composto de Cloreto de Alquil-dimetil-benzil-amonio 12,5 G(cloreto de Benzalconio-sal Quaternario de Amônio); Q.s.p.100ml; Lavagem de Pisos e Bancadas Em Geral; Embalado Em Litros, Embalagem de 5 litros; com Validade Mínima de 80% a Partir Da Data Da Entrega;	4,95	1.980,00	MEGA
05	80	СХ	MULTIUSO - Limpador instantâneo p/multiuso, com principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio - 500 ml; Validade de no mínimo 06 meses; Caixa com 24 unidades;	28,00	2.240,00	MIL
07	800	UN	Sabão Alvejante Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatoe Carbonato de Sódio, Carboxilmetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Vírus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) acido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrílico, enzimas, Perfume e Água; Acondicionado Em Saco Plástico Resistente, contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade mínimo 06 meses.	3,69	2.952,00	APYCE
08	280	LATA	Odorizante de ambiente, spray, fragrância,lavanda, não contém cfc, embalagem com 360ml; Validade de no mínimo 06 meses;	4,59	1.285,20	ULTRA
12	100	LATA	Inseticida Doméstico; Aerossol; Composto de D-aletrina 0,135%; D-tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%; Sem Cfc,sem Querosene,sem Clorofuorcabono; Principio Ativo Biolaletrina 0,215%,bioresmetrina 0,038%; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade no mínimo 12 meses;	3,99	399,00	ULTRA
13	450	UND	Esponja de espuma. Material espuma de poliuretano de fibra abrasiva, dupla face (macia e áspera), medidas aproximadas de 110 x 70 x 21mm. Validade no mínimo 06 meses;	0,26	117,00	WISH
15	350	UND	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo (65x50)cm, tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundo, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada;	1,78	623,00	ITATEX



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



16	200	UND	Pano Multiuso; pano Multiuso, 70%visco e 30%poliéster, na Cor Laranja;	0,49	98,00	NOBRE C/5UN.
19	230	UND	Vassoura; Domestico Com Base de 30 Cm; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, Medindo 120 Cm; Com Gancho de Plástico; Rosca Em Plástico;	2,79	641,70	SILVA
28	1.000	FD	Toalha de Papel-simples-interfolhada; Institucional Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor a 5mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorção de Água Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10mm2/m2; Resistência a Tração a Úmido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetal; Dimensão Da Folha (23 x 23)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel; Acabamento Crepado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Rotulagem Contendo Identificação Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail e Telefone do Sac. Fardo com 1000 toalhas;	5,10	5.100,00	NOVO PAPEL
29	220	сх	Copo Descartável; Poliestireno; Com Capacidade Mínima para 180ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,62gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; Caixa com 2.500 copos;	44,80	9.856,00	COPOSUL
36	180	PAR	Saco de Lixo; P/uso Domestico de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (92x100)cm (Ixa) Tolerância +/-10%, Espessura Mínima 12 Miras (paredes Abertas); Peso Mínimo 80g Por Saco,na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Mínimo 20 Kg, Com Ausência de Furos, Rotulagem contendo Identificação do Fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBA 9191 e Posteriores. Embalagem com 100 unidades;	26,60	4.788,00	LEAL
37	150	PCT	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo (63 x 80)cm (I x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBA 9191:2008 e Alterações Posteriores. Embalagem com 100 unidades;	10,40	1.560,00	CISNE
38	150	PCT	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo (59 x 62)cm (I x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBA 9191:2008 e Alterações Posteriores. Embalagem com 100 unidades;	5,98	897,00	CISNE
40	100	PCT	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno de Baixa Densidade, para Condicionamento de Resíduos Infectantes Hospitalares; Medindo 60cm de Largura, 70cm de Comprimento e 8 Micras de Espessura; Na Cor Branco Leitoso; Com Simbologia de Material Infectante,conforme Nbr7500; Com Capacidade para 60 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Abnt NBA 9191/02, Com Apresentação de Laudo;	19,00	1.900,00	NOBRE



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			Embalagem com 100 unidades;			
45	100	UND	Shampoo; Agente Condicionante, quelante, umectante; Infantil; para Cabelos de Todos Os Tipos; Neutro; Galão de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses;	32,40	3.240,00	GURY KIDS
46	170	GL	Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Infantil; Essência; Água, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Galão de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses;	32,90	5.593,00	GURY KIDS
48	80	FR	Esponja para Banho; de Fibra Tenra (vegetal); Cilíndrico; Medindo Aprox. (cinco Diâmetro e 12 Comprimento)cm; Na Cor Natural;	1,69	135,20	BOM BANHO
51	200	FR	Higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropilico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisseptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adib. determinados pela ANVISA; Embalagem com 500ml;	4,40	880,00	REVITAL
53	300	UND	Sapólio em Pó, tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa "abre-fecha"; frasco com 300gr.	1,39	417,00	PERFECT CLEAN
55	70	GL	Rodo em alumínio, 40 cm, com cabo medindono mínimo 1,20m.	12,00	840,00	SILVA
56	70	UN	Rodo em alumínio, 60 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	14,00	980,00	SILVA
66	70	UN	Pá de Lixo em Plástico, cabo em madeira, medindo no mínimo 1 metro.	2,40	168,00	SILVA
VALOR TOTAL			R\$46.690,10			

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS CONTRATANTE

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME CONTRATADA

HAROLDO DONIZETE CORREIA - Representante Legal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME

CONTRATO Nº 090/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com Assinatura:

CONTRATADA: H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME HAROLDO DONIZETE CORREIA - Representante Legal E-mail institucional: luciane.novaheraml@hotmail.com

E-mail pessoal: lucianenovahera@gmail.com

Assinatura:



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: H.D.C. COMERCIAL EIRELE - ME

CNPJ Nº: 49.235.435/0001-04

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 090/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

VIGÊNCIA: 15/10/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

VALOR (R\$): 46.690,10

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 16 de outubro de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal